



MPRJ 2022.00890303

OUVIDORIA : 819019

PERSONAGEM : BRUNO LOPES

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 01/2022**

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível abuso de poder político e econômico. Colheita de informações e documentos visando a formação de “opinio”.

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;



169ª Promotoria Eleitoral

MPRJ 2022.00890303

OUVIDORIA : 819019

PERSONAGEM : BRUNO LOPES

CONSIDERANDO a notícia encaminhada por meio da Ouvidoria do Ministério Público, a qual informa possível abuso de poder político e econômico por parte do candidato Bruno Lopes, consistente em prometer pagar quantia em dinheiro em troca de votos;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 169ª Zona Eleitoral, da Comarca de Higienópolis, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados na Comunicação 819019**.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento da seguinte diligência:

- 1) Envio de correio eletrônico ao e-mail brunodealmeida.1980@gmail.com, indagando ao candidato acerca dos fatos narrados no expediente da ouvidoria.

ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias



169ª Promotoria Eleitoral

MPRJ 2022.00890303

OUVIDORIA : 819019

PERSONAGEM : BRUNO LOPES

Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
(cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

Ivonise da Costa Feres
Promotora Eleitoral